

RESOLUÇÃO N.º 594/2023

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ESTAÇÃO CRIANÇA, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM ZECA, 123, CENTRO, NA CIDADE DE MASSARANDUBA–PB, MANTIDO POR MARISA DE LIMA SOUSA – CNPJ N.º 21.508.935/0001-53.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n.º 164/2023, exarado no Processo n.º SEE-PRC-2022/13555, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo período de 3 (três) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada pelo Centro Educacional de Ensino Infantil e Fundamental Estação Criança, localizado na cidade de Massaranduba–PB, mantido por Marisa de Lima Sousa – CNPJ n.º 21.508.935/0001-53.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 28 de setembro de 2023.

ADELAIDE ALVES DIAS
Presidenta do CEE/PB

MARCOS DE ANDRADE SEGUNDO
Relator